

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO E ORDEM SOCIAL E ECONÔMICA E SERVIÇOS PÚBLICOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 047/2025

Parecer Comissões nº 237/2025

**Ementa:** "Altera a Resolução n.º 22/2022, acrescentado inciso ao artigo 4º e alterando a redação do artigo 16."

Excelentíssimo Senhor Presidente:

As Comissões ora nominadas em cumprimento ao disposto no artigo 60, § 1°, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivos ao Projeto acima referenciado, emitem PARECER FAVORÁVEL, conforme razões a seguir:

# I - RELATÓRIO

Trata-se de proposição de iniciativa do **Legislativo** Municipal, que tem por objetivo alterar a Resolução n.º 22/2022, acrescentado inciso ao artigo 4º e alterando a redação do artigo 16.

O Projeto está instruído.

É o relatório.

#### II - VOTO

A iniciativa deve ser aprovada por atender à demanda existente.

No que tange à técnica legislativa, a proposição em análise encontra-se devidamente adequada às normas que regem o Processo Legislativo.

O referido Projeto está de acordo com o que preceitua o Regimento Interno desta Casa e instruído com os documentos necessários para sua aprovação.

Sobre os aspectos atinentes a estas Comissões - constitucionalidade, competência de iniciativa e demais aspectos técnicos -, não se vislumbram quaisquer irregularidades ou ofensas,

Parecer ao PR 047/2025

Página 1 de 3







por vício de inconstitucionalidade, às regras preconizadas na Carta Política de 1988 ou a Lei Orgânica do Município. Nada a opor também com relação ao mérito.

## III - DECISÃO

Posto isto, Comissões Permanentes manifestam-se, opinam as que ora FAVORAVELMENTE ao Projeto ora em exame.

É o parecer.

Sala das Sessões "Bemvindo Moreira Nery", 29 de setembro de 2025.

#### Comissão de Justiça e Redação

Erondina Ferreira Godoy Presidente

Fábio de Freitas Vice-Presidente

Elias Vasconcelos Araujo Mariza Martins Borges Mateus Andrade da Silva Santos Relator Membro Membro

## Comissão de Finanças e Orçamento

Yacer Issa Kourani Presidente

Ivonildo Andrade da Hora Vice-Presidente / Relator

Akdenis M. Kourani Pedro Augusto F. de Oliveira Thiago Henrique C. Moitinho Membro Membro Membro

Parecer ao PR 047/2025

Página 2 de 3





### Comissão de Ordem Social e Econômica e Serviços Públicos

Mariza Martins Borges
Presidente

Jonas Henrique Salmen Moraes Goncalves Vice-Presidente / Relator

Donizetti Dias Carvalho Mateus Andrade da Silva Santos Marina de Castro Dornellas Membro Membro Membro

Relação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) (em cumprimento ao Parágrafo único do art. 3º da Lei nº 3.459, de 19 de março de 2025)

16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

#### Comissão de Meio Ambiente e Defesa dos Animais

Marina de Castro Dornellas Presidente Mariza Martins Borges Vice-Presidente

Ivonildo Andrade da Hora Jonas Henrique S. M. Goncalves Mateus A. da Silva Santos Membro Membro Membro

Parecer ao PR 047/2025

Página 3 de 3







# **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <a href="https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticare">https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticare</a> utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 3807-DZC8-3Z6F-1Y26

